



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.367 DE 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0002.2.027 – SAÚDE BUCAL – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 20.000,00

Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 20.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0002.2.027 – SAÚDE BUCAL – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(5817) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 20.000,00

Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde com emenda individual 039/2022 alterada pela indicação 189/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

08/07/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal